



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº1/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.792, de 13 de agosto de 2021, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 201, de 8 de junho de 2021, homologado pelo Decreto Municipal nº171, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2021, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

LINHA RURAL DENOMINADA ALTO JURUENA	
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	CLÁUDIA APARECIDA RISSI AUGUSTO

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2021, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;
- XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII-Declaração contendo o endereço residencial;
- XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX-Declaração de bens;
- XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s), consoante previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 1/2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde, terá duração de dois anos, a contar da posse, permitida uma recondução.

Art. 3º Os conselheiros exercerão função de interesse público relevante quando convocados, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 282, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificado o patronímico da servidora consignado no artigo 1º da Portaria nº. 282, de 10 de setembro de 2021, para constar que onde se lê Francieli Gusmão dos Anjos, passa a ser lido doravante como **FRANCIELI GUSMÃO DOS ANJOS GARALUZ**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

CHAMADA PÚBLICA/ AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

CHAMADA PÚBLICA/ AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 016/2021

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 016/2021, pessoas CREDENCIAMENTO de pessoas jurídica ou física para prestação de serviços para contratação de profissional para prestação de serviços de atendimento médico de 40 horas semanais nas Unidades Básicas Saúde da Família, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Credenciados.	CNPJ:
1) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA - IGESP	29.815.591/0001-37

Informações através do fone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 27 de setembro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Portaria nº 073/2021

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 – PROCESSO Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2021 – PROCESSO Nº 059/2021.

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 012/2021, de pessoas jurídica para prestação de serviços especializados de exames de endoscopia e tomografia de tórax para atendimento de emergência, a descrição da categoria conforme a especificação no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Credenciados.	CNPJ/MF
1) LEINER E COURI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	20.205.478/0001-65
2) DATA MED LTDA	91.574.012/0005-09

Leia-se:

(...)

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 012/2021, de pessoas jurídica para prestação de serviços especializados de exames de endoscopia e tomografia de tórax para atendimento de emergência, a descrição da categoria conforme a especificação no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Credenciados.	CNPJ/MF
1) LEINER E COURI SOCIEDADE SIMPLES LTDA	20.205.478/0001-65
2) DATA MED LTDA	91.574.012/0005-09
3) CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA	60.742.616/0021-03

Informações através do fone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595.

Campos de Júlio - MT, 21 de setembro de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Portaria nº 073/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 55, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro do edital regente do Processo Seletivo Público nº1/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº. 3.792, de 13 de agosto de 2021, para admissão de Agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias, sob a condução da Comissão de Organizadora designada pela Portaria nº 201, de 8 de junho de 2021, homologado pelo Decreto Municipal nº171, de 13 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público nº. 1/2021, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

LINHA RURAL DENOMINADA ALTO JURUENA	
CARGO:	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	CLÁUDIA APARECIDA RISSI AUGUSTO

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação em cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no edital nº.1/2021, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III-Certidão de casamento ou nascimento;

IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;

VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX-Título de Eleitor;

X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município, conforme item 20.10;

XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII-Declaração contendo o endereço residencial;

XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX-Declaração de bens;

XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s), consoante previsto no edital.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo estipulado no edital do certame, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do edital nº 1/2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 009/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2021 – PROCESSO N.º 009/2021.

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 09/2021, para o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de profissionais para atuar na área da saúde nas áreas que estão descobertas como médico para o USF II, enfermeiros, técnico em enfermagem, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica, a descrição de cada categoria conforme a especificação no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Onde se lê:

(...)

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.307-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 09/2021, para o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de profissionais para atuar na área da saúde nas áreas que estão descobertas como médico para o USF II, enfermeiros, técnico em enfermagem, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica, a descrição de cada categoria conforme a especificação no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Médico	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
1) Danielle Mateus Sampaio.	41.014.414/0001-57
2) Talyson Alves Sacramento	011.213.952-36
3) Elimara Bezerra Bertolini	039.239.561-98

Enfermeiro(a)	
Credenciados.	CPF
1) Danubia Kelly Campos da Silva.	022.193.402-28
2) Lauriana Stasiak.	976.489.731-20
3) Eduardo Alves da Silva	543.693.552-49
4) Edinéia Magalhães Santos	989.805.641-04

Técnico de Enfermagem	
Credenciados.	CPF
1) Eder Santos de Lima.	014.437.791-80
2) Sandra Lopes de Souza	004.133.201-62
3) Kelli Cristina Ruiz	626.286.152-15
4) Kelly Borges Machado	039.425.261-66
5) Luciana Araújo Dourado	601.816.903-73

Leia-se:

(...)

O Município de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio – MT, CEP 78.307-000, torna público a relação do Processo de Credenciamento nº 09/2021, para o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de profissionais para atuar na área da saúde nas áreas que estão descobertas como médico para o USF II, enfermeiros, técnico em enfermagem, técnico de saúde bucal, auxiliar de saúde bucal e técnico de análise clínica, a descrição de cada categoria conforme a especificação no edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Médico	
Credenciados.	CNPJ/MF/ CPF
1) Danielle Mateus Sampaio.	41.014.414/0001-57
2) Talyson Alves Sacramento	011.213.952-36